



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia
Interina

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da Administração.....4/6 Pgs
- Atos da Educação.....6/7 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....7 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº1320

Sexta - Feira, 26 Janeiro de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 2.089 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Procede a Revisão Geral dos vencimentos dos servidores da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o percentual de Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores municipais da Administração Direta e Indireta, relativos ao exercício de 2018, em 2% (dois por cento), sobre a tabela de vencimentos de 2017, nos termos dos artigos 37, X e 39, §4º da CF/88, a partir de 01/05/2018;

Parágrafo único – No reajuste que trata a presente lei, não será aplicado o §2º do artigo 1º da Lei 854, de 26 de novembro de 2002, alterado pela Lei nº 2.043 de 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias à plena observância do disposto no art. 7º, VII da CF/88, naqueles casos em que a aplicação do disposto no artigo anterior não seja suficiente para tanto.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e as adequações necessárias, por meio de Decreto, para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de janeiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Claudia de Castro Pacheco
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.807 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Encerra as atividades da Escola Municipal Domingos José Teixeira e da Escola Municipal Maria Euquépia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 83, XVI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a redução considerável do repasse do valor anual do aluno, pelo Governo Federal, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB para pagamento dos profissionais da educação e manutenção das unidades escolares;

CONSIDERANDO o número reduzido de alunos matriculados na Escola Municipal Domingos José Teixeira, na localidade de Serra do Capim e da Escola Municipal Maria Euquépia, na localidade do Roçadinho, para o ano letivo de 2018;

CONSIDERANDO que os alunos que frequentavam as referidas escolas serão transferidos para outras Escolas Municipais, neste Município;

CONSIDERANDO que a manutenção das referidas unidades escolares com número reduzido de alunos implica em custos elevados para o Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o encerramento das atividades das unidades escolares irá melhorar o ensino público dos alunos das comunidades, uma vez que estes eram atendidos em classes multiseriadas e passarão a serem atendidos em classes regulares;

CONSIDERANDO que vige no Poder Público o princípio da economicidade e o da moralidade pública

DECRETA:

Art. 1º - Ficam encerradas as atividades da Escola Municipal Domingos José Teixeira, na localidade de Serra do Capim e da Escola Municipal Maria Euquépia, na localidade do Roçadinho, a partir de 31/01/2018.

Art. 2º - A Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia providenciará a transferência dos alunos matriculados nas referidas escolas, de acordo com o estudo de atendimento, visando não prejudicar o oferecimento do ensino público nas respectivas localidades.

Art. 3º - Os servidores públicos designados para trabalhar nas escolas de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão remanejados para outras Escolas Municipais de acordo com as diretrizes a serem estabelecidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de Janeiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 19 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 00563/2018,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **LENNON SAMAGAILO DE SOUZA**, matrícula nº 2.565, portador da CNH 05136374267, a conduzir as viaturas Secretaria Municipal de Meio Ambiente/, conforme abaixo relacionadas:

- Logan - placa KRR 9551;
- Moto Honda BROS - placa KRQ 9154;
- Moto KASINSKI ZONGSHEN - chassi 93FCRECCDM005299.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de janeiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 20 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 0157/2018,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **NATHALIA CABRAL DE ARAÚJO**, matrícula 3.343, Médica Plantonista, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 31/12/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de janeiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 21 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 00520/2018,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **FLAVIANE AZEVEDO CUSTÓDIO**, matrícula 1.651, Contínuo, referente ao

período aquisitivo de 2009/2014, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 01/03/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de janeiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 22 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 00521/2018,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **KÊNIA ASSIS CHAVES**, matrícula 3.109, do cargo de provimento efetivo de Médica Otorrinolaringologista, com validade a contar de 22/01/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de janeiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

REVOGADA, a licitação, na modalidade de Pregão nº 005/2018, apurada pela Pregoeira, mediante procedimento administrativo de nº 00289/18, no que se refere ao objeto do processo nº 005951/17, relativo a aquisição de Gás GLP para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 26 de janeiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 63 - presencial
PROCESSO Nº: 3495/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VENCEDORA: FERRAGENS REZENVALE LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2018
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
It. do Processo: 3495/2017 Licitação: 63/2017 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 650 - FERRAGENS REZENVALE LTDA.ME							
2	01-28-0020	PROTECTOR FACIAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DA FACE CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES - Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico – Policarbonato	prosafety	UN	20,000	0,0000	14,0000

		incolor, com cerca de 20mm de largura e 20mm de altura, o visor é preso à coroa por meio de encaixe. Este protetor facial de segurança para proteção da face e olhos contra impactos de partículas volantes e respingos de produtos químicos. ()						
7	01-28-0025	LUVAS PIGMENTADA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA - Com punho, tricotada 4 fios, antiderrapante na palma, grande flexibilidade e resistência a abrasão, sem costura. Os pigmentos em PVC devem estar firmemente aderidos aos fios e não se soltar facilmente. Suas dimensões devem estar de acordo com a NBR 13712/96. ()	carbografe	PAR	36,000	0,000	2,2000	
8	01-28-0026	LUVAS DE ALTA TENSÃO SOFT - Luva de Alta Tensão Classe 00 - 2,5 Kv; Luva de segurança isolante de borracha, Classe 00, para alta tensão, Tipo II; Confeccionada em borracha na cor preta de acordo com as normas específicas ASTM D120/NBR 10622;	NV	PAR	2,000	0,000	180,0000	
9	01-28-0027	Para ser utilizada em situações de risco de choque elétrico; A Classe 2 indica que a Luva suporta uma tensão de teste de 2.500V e deve ser utilizada para tensão máxima para uso de 500 volts, conforme especificação e limitação do fabricante. () LUVAS PARA PUNHO LONGO - Confeccionada integralmente em raspa Grupon ao cromo. Deverão ser flexíveis e macias e não podem apresentar partes deformadas, nem costuras abertas ou irregulares. Ter espessura de 1,5 mm a 2mm; união da face palmar com a dorsal por meio de costura interna; com linha em fio de nylon 3 (três) cabos; protetor de artéria; união do punho a palma e dorso em costura dupla; devem possuir punho longo, aproximadamente até os cotovelos (+ou único). ()	AL	PAR	1.602,000	0,0000	9,5000	
11	01-28-0029	LUIVA DE VAQUETA PETROLEIRA SOFT - Luva confeccionada em vaqueta especial modelo petroleira, com costura em linha de nylon com acabamento em viés no punho. Cano curto. ()	vigor	PAR	280,000	0,0000	11,0000	
12	01-28-0030	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES CONTRA OS AGENTES QUÍMICOS, DE ACORDO COM A PORTARIA SSST nº 29/12/1994 - Creme de proteção, classificado como Especial / Grupo 3, para Proteção dos membros superiores do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como tolueno, xileno, n-hexano, cloro de metileno, clorofórmio, percloroetileno, tricloroetileno, metilacetona, acetona, benzina, thinner, água-raz, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, nujol, devendo estar de acordo com o determinado pela portaria SSST n. 26, de 29/12/1994. ()	navarro	UN	92,000	0,0000	15,0000	
16	01-28-0034	CAPA DE CHUVA - Especificação Técnica: Capa de Segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster (100% impermeável), com mangas longas, capuz conjugado, fechamento frontal por meio de botões, fechamento das costuras através de solda eletrônica. Aspectos Gerais: Ideal na proteção do usuário contra chuva ou de trabalhos que necessitem de proteção hidro-repelentes, proveniente de água, químicos, intempéries do tempo, lombadoras de concreto, etc. ()	plastnova	UN	315,000	0,0000	9,0000	
17	01-28-0035	CINTURÃO PARQUEDISTA 5 ARGOLAS - Cinturão paraquedista integrado com cinturão abdominal para proteção contra queda, posicionamento e restrição em trabalhos em altura. Tamanho: 2 (G/GG). Especificações Técnicas: • Fitas: poliéster (45mm de largura, alta tenacidade); • Costuras: fio de nylon 6.6 (alta tenacidade); • Acolchoamento em tecido aerado (respirável): pernas e cintura; • Elementos metálicos: aço galvanizado (opcional aço inox – 1180101 / 1180102). • Regulagem/ fechamento: - pernas (2 fivelas duplas); - superior (1 fivelas duplas);	carbografe	UN	3,000	0,0000	150,0000	

			<ul style="list-style-type: none"> - cintura (2 fivela dupla); - dorsal (1 fivela dupla); - ventral (1 mosquetão classe B com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança automática – alumínio). • Elementos de engate para proteção contra queda: <ul style="list-style-type: none"> - dorsal (1 argola metálica); - peitoral (1 argola metálica). • Elementos de engate para posicionamento acesso e resgate: <ul style="list-style-type: none"> - laterais (2 argolas metálicas); - ventral (1 argola metálica). • Compacto anatômico em liga polimérica injetada: <ul style="list-style-type: none"> - dorsal (p/ posicionamento das fitas e argola dorsal). Outros componentes: <ul style="list-style-type: none"> - Presilhas compactadoras de fita (liga polimérica injetada); - Alças porta equipamentos (2 laterais); - Indicador de queda. () 					
18	01-28-0036	TALABARTE DE POSICIONAMENTO 1,80M GANCHO 17MM - Talabarte regulável de posicionamento e restrição para utilização com cinturão paraquedista.	carbografito	UN	3,000	0,0000	130,0000	
		<ul style="list-style-type: none"> • Corda: 14mm em poliéster, composta por capa e alma e proteção em cordura; • Costuras: fio de nylon 6.6 (alta tenacidade); • Comprimento máximo: 1,80 metros; • Conectores: 1 ganchos (classe T) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança automática - aço; • 1 mosquetão (classe B) com 17 mm de abertura - dupla trava de segurança em rosca - aço. () 						
19	01-28-0037	BALDE LONA IMOERMEAVEL 350mm ALTURA - Balde em lona para içamento e transporte de ferramentas e equipamentos, provido de: - Corpo em lona impermeável na cor verde;	carbografito	UN	2,000	0,0000	65,0000	
		<ul style="list-style-type: none"> - Boca do balde com armação em tubo de PVC; - Fundo em couro soleta de primeira com 3 mm de espessura; - Alça em corda de material sintético Ø 1/2"; - Reforço do fundo e reforço da alça em couro soleta de primeira com 2 mm de espessura; - Costuras em linha de nylon; Para transporte de ferramentas em movimentação em locais elevados. () 						
20	01-28-0038	BOLSA EM LONA R 45 - • Confeccionada em lona, com reforço no fundo;	carbografito	UN	7,000	0,0000	95,0000	
		<ul style="list-style-type: none"> • 01 porta-cadeado; • Alça em couro; • Medidas: Altura 300 mm - Largura 150 mm - Profundidade () 						
Total do Fornecedor ----->						2,362,000		

São José do Vale do Rio Preto, 26 de janeiro de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos

Atos da Educação

EDITAL DE REMANEJAMENTO N° 01/2018

A Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público as diretrizes que serão utilizadas para o remanejamento dos professores nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Fica estabelecido que as vagas serão ofertadas na seguinte ordem:

Grupo 01 – Professores que eram lotados na E. M. São José do Vale do Rio Preto e E. M. Aurino da Costa Carvalho terão prioridade para retornar a matrícula para o Centro Municipal de Educação Infantil Aurino da Costa Carvalho;

Grupo 02 – Professores que estavam lotados nas unidades escolares que tiveram o funcionamento encerrado, obedecendo a ordem de ingresso no serviço público;

Grupo 03 – Professores que montaram processos administrativos solicitando remanejamento, obedecendo a ordem de ingresso no serviço público;

Grupo 04 – Professores cedidos e permutados de acordo com a ordem cronológica das portarias que validam o ato.

A escolha das vagas ocorrerá no dia 30/01/2018 na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, nos seguintes horários:

Grupo 01 – 8:30h;
Grupo 02 – 9:30h;
Grupo 03 – 10:30h;
Grupo 04 – 11:30h.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de janeiro de 2018.

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017;

PARTES: Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **POSTO CASTELO LTDA;**

OBJETO: Termo de Aditivo consiste no acréscimo de valores unitário;

VIGÊNCIA: iniciando-se em 01 de dezembro de 2017 e findando-se em 01 de junho de 2018;

VALOR: Gasolina Comum no valor de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R\$ 6.585,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) máximo mensal.

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.11.01.031.001.2.001-3.3.90.30.01;

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

Michele Cabral Tavares
Diretora Técnica Financeira
Matrícula: 112-2